Prefeitura Municipal de Assis
Estado de São Paulo

LEI Nº 982, DE 28 DE SETEMBRO DE 1 962.

Dispõe sôbre abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a instalação e funcionamento nêste exercício, da Guarda-Mirim, criada pela Lei nº 829, de 6-7-1961.

Artigo 2º - O valor dêsse crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de setembro de 1 962.

Dr. José Norton de Andrade
Prefeito Municipal em exercício

Euclydes Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 28 de setembro de 1 962.

Euclydes Nobile
Diretor Administrativo.

CS/*